LEI MUNICIPAL N° 3087 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 198.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
1102-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/REC.VINCULADOS
2214-CONSULTA POPULAR 2010-2011/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$115.900,00
443093.00.01-Restituição de Convênios e Transf.Recursos Recebidos do Estado R$100,00

2216-EMENDA PARLAMENTAR/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$30.900,00
443093.00.01-Restituição de Convênios e Transf.Recursos Recebidos do Estado R$100,00

2218-EMENDA PARLAMENTAR/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$50.900,00
443093.00.01-Restituição de Convênios e Transf.Recursos Recebidos do Estado R$100,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.